



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.170, DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da Emenda 204.

JUSTIFICAÇÃO

Até que haja a sanção presidencial da Lei decorrente da presente MP, as concessionárias não possuirão todas as informações necessárias para decidir sobre a prorrogação, uma vez que a MP ainda pode ser alterada.

Desse modo, é fundamental que o prazo para o pedido de prorrogação seja contado a partir da sanção presidencial, e não do início da vigência da Medida Provisória.

Sala das Sessões, em _____ de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Henrique Meirelles", is placed over a horizontal line.

Publicado no DSF, em 19/12/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal – Brasília – DF

OS:16570/2012